



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.355, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 572.524,84.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.524,84 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte quatro reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

396 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1158 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 374.567,91

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

856 - 13.09.14.241.0322.2.318- 1198 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 197.956,93

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às 10h 29
e publicado (a)
Em 23 / 01 / 17